

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Investigação Operacional	1.º semestre	2		3		
Análise de Sistemas de Informação	1.º semestre	2		2		
Organização III	1.º semestre	2		3		
Avaliação de Investimentos	1.º semestre	2		2		
Técnicas de Expressão e Comunicação	1.º semestre	2		2		
Gestão de Projectos	2.º semestre	3		3		
Projecto de Desenvolvimento de Sistemas de Informação	2.º semestre	1		3		
Contabilidade de Custos e Gestão Orçamental	2.º semestre	2		2		
Introdução aos Mercados Financeiros	2.º semestre	2		2		
Gestão de Recursos Humanos	2.º semestre	2		2		

Grau de licenciado — 2.º ciclo

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Requisitos de Sistemas de Informação	1.º semestre	2		2		
Gestão de Tecnologias de Informação	1.º semestre	2		2		
Análise de Dados	1.º semestre	2		3		
Estratégia na Banca	1.º semestre	2		2		
Opção I	1.º semestre	2		2		
Auditoria de Sistemas de Informação	2.º semestre	2		2		
Gestão de Informação	2.º semestre	2		2		
Reengenharia e Gestão de Processos	2.º semestre	2		3		
Negócio Electrónico	2.º semestre	2		2		
Opção II	2.º semestre	2		2		

QUADRO N.º 5

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Seminário	1.º semestre				48	(a)
Projecto de Organização e Sistemas de Informação	1.º semestre				432	(a)

(a) Carga horária total.

Portaria n.º 339/2005**de 31 de Março**

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e

pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 117/2001, de 22 de Fevereiro;

Instruído e organizado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências Farmacêuticas ministrado pela Universidade Fernando Pessoa, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 117/2001, de 22 de Fevereiro, passa a ser o constante do anexo da presente portaria.

2.º

Estágio

A unidade curricular «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e

estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 18 de Fevereiro de 2005.

ANEXO

(Portaria n.º 117/2001, de 22 de Fevereiro — alteração)

Universidade Fernando Pessoa**Curso de Ciências Farmacêuticas**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1**1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Biomatemática	1.º semestre	2	2				
Anatomia	1.º semestre	2		2			
Biologia Celular	1.º semestre	2	1	1			
Gestos Básicos em Saúde	1.º semestre		3				
Língua Inglesa I	1.º semestre		3				
Métodos e Técnicas da Comunicação	1.º semestre		2	2			
Técnicas Laboratoriais	1.º semestre	2	1	2			
Bioestatística	2.º semestre	2	2				
Química Geral	2.º semestre	2	1	2			
Histologia Geral e Embriologia	2.º semestre	2	1	2			
Química Farmacêutica Inorgânica	2.º semestre	2		2			
Língua Inglesa II	2.º semestre		3				
História e Sociologia da Farmácia	2.º semestre	2					
Higiene Social e Saúde Pública	2.º semestre		3				

QUADRO N.º 2**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Química Analítica I	1.º semestre	2	1	2			
Química Orgânica I	1.º semestre	2	1	2			
Bioquímica I	1.º semestre	2		2			
Botânica Farmacêutica	1.º semestre	2		2			
Farmacognosia I	1.º semestre	2		2			
Fisiologia Humana	1.º semestre	2	1	1			
Biofísica	1.º semestre	2	2				
Química Analítica II	2.º semestre	2	1	2			
Química Orgânica II	2.º semestre	2	1	2			
Química Farmacêutica Orgânica I	2.º semestre	2	1	2			
Genética Molecular	2.º semestre	2		2			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Química Física	2.º semestre	2		2			
Farmacognosia II	2.º semestre	2		2			
Bioquímica II	2.º semestre	3		3			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Imunologia	1.º semestre	2		2			
Métodos Instrumentais de Análise I	1.º semestre	2	1	2			
Química Farmacêutica Orgânica II	1.º semestre	2	1	2			
Farmacologia I	1.º semestre	3		2			
Hematologia	1.º semestre	2		2			
Farmácia Galénica	1.º semestre	3		2			
Fisiopatologia Humana	2.º semestre	2	1	2			
Microbiologia Geral	2.º semestre	2		3			
Métodos Instrumentais de Análise II	2.º semestre	2	1	2			
Biofarmácia e Farmacocinética	2.º semestre	2	2				
Farmacologia II	2.º semestre	3		2			
Tecnologia Farmacêutica I	2.º semestre	3		3			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Tecnologia Farmacêutica II	1.º semestre	3		3			
Bromatologia e Análises Bromatológicas I	1.º semestre	2		3			
Parasitologia	1.º semestre	2		2			
Medicamentos e Aditivos	1.º semestre	2		2			
Toxicologia e Análises Toxicológicas I	1.º semestre	2		2			
Fitoterapia	1.º semestre	2		2			
Bacteriologia	1.º semestre	2		2			
Tecnologia Farmacêutica III	2.º semestre	2		3			
Bromatologia e Análises Bromatológicas II	2.º semestre	2		3			
Micologia	2.º semestre	2		2			
Nutrição e Dietética	2.º semestre	2	2				
Toxicologia e Análises Toxicológicas II	2.º semestre	2		2			
Organização e Gestão Farmacêutica	2.º semestre	2	2				
Farmácia Clínica e Hospitalar	2.º semestre	3					

QUADRO N.º 5

5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Deontologia e Legislação Farmacêutica	1.º semestre	2					
Organização Política da União Europeia	1.º semestre		3				
Hidrologia e Análises Hidrológicas	1.º semestre	2		2			
Tecnologia Farmacêutica IV	1.º semestre	3		3			
Bioquímica Clínica	1.º semestre	2		2			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Biotecnologia Industrial Farmacêutica	1.º semestre	2		2			
Controlo de Qualidade em Análises de Medicamentos e Alimentos.	1.º semestre	2	2	1			
Virologia	2.º semestre	2		2			
Ecologia e Ecotoxicologia	2.º semestre	2		2			
Dermofarmácia e Cosmética	2.º semestre	2		3			
Tecnologia Farmacêutica V	2.º semestre	3		3			
Farmacoterapia	2.º semestre	3					
Língua Estrangeira	2.º semestre		3				
Projecto de Graduação	2.º semestre		3				

QUADRO N.º 6

6.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estágio	Anual					25	

Portaria n.º 340/2005

de 31 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Graus de bacharel e de licenciado

O Instituto Politécnico de Leiria, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, é autorizado a conferir os graus de bacharel e de licenciado em Tecnologia dos Equipamentos de Saúde.

2.º

Estrutura e duração

1 — O curso bietápico de licenciatura em Tecnologia dos Equipamentos de Saúde organiza-se em dois ciclos,

conduzindo o primeiro ao grau de bacharel e o segundo ao grau de licenciado.

2 — O curso de bacharelato organiza-se num só ciclo com a duração de seis semestres.

3 — O curso de licenciatura organiza-se num só ciclo com a duração de dois semestres.

3.º

Organização do curso

O curso organiza-se de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Tecnologia dos Equipamentos de Saúde nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

Estágio

A unidade curricular denominada «Estágio» realiza-se nos termos fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

6.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 25 de Fevereiro de 2005.